

ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO 2ª FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL
MARANHENSE - FECULEMA
Edital nº 08/2025 – IEMA

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), no uso de suas atribuições legais, e com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, do Ministério da Educação – MEC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, torna público o presente edital da 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA e convida os interessados a inscreverem suas equipes nos termos aqui estabelecidos.

1. DO EVENTO

1.1. O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) realizará a 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, com o intuito de estimular a troca de trabalhos técnicos, científicos e/ou culturais entre as instituições educacionais do estado, com enfoque especial na integração entre ciência, cultura e inclusão social no Maranhão, incentivando a produção científica, valorizando práticas pedagógicas inovadoras e fomentando o diálogo interdisciplinar sobre temas como diversidade étnico-racial, alfabetização científica, patrimônio cultural e enfrentamento ao bullying escolar, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Assim, esta feira representa um avanço substancial em prol de uma educação que fomente a conscientização cultural e étnico-racial, combatendo ativamente o preconceito e a discriminação, e valorizando a rica diversidade presente no Estado do Maranhão.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. A 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA será destinada a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas da rede de Educação Básica no Estado do Maranhão, especificamente nos níveis de Ensino Médio e/ou Técnico.

3. EIXOS TEMÁTICOS E TEMAS

3.1. A 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA tem por finalidade promover a integração entre ciência, cultura e inclusão social no Maranhão, por meio da realização de sua segunda edição, com o propósito de incentivar a produção científica, valorizar práticas pedagógicas e fomentar o diálogo interdisciplinar em torno de temáticas como diversidade étnico-racial, alfabetização científica, patrimônio cultural e enfrentamento ao bullying escolar. Alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, a presente edição propõe como tema central **"INCLUSÃO, DIVERSIDADE E AS QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA"**.

3.2. Os trabalhos submetidos devem estabelecer conexão com os eixos temáticos, conforme delineado a seguir:

I) INCLUSÃO DAS DIFERENÇAS ÉTNICO-RACIAIS E DA DIVERSIDADE DE GÊNERO NO CONTEXTO DE SALA DE AULA.

O eixo temático “Inclusão das Diferenças Étnico-Raciais e da Diversidade de Gênero no Contexto de Sala de Aula” contempla projetos voltados à aplicação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, ao enfrentamento do racismo, da intolerância religiosa e das desigualdades de gênero, à valorização das culturas afro-brasileira, indígena, quilombola, cigana e de outros povos e comunidades tradicionais, bem como à promoção da equidade e do respeito à diversidade. Poderão ser apresentados trabalhos que integrem investigação e ação educativa, com foco na produção de materiais didáticos inclusivos, análise crítica de representações curriculares, campanhas de conscientização e atividades que promovam o diálogo e o respeito às diferenças. Valorizam-se especialmente propostas que articulem esses temas à formação técnica, explorando a criação de jogos eletrônicos educativos, aplicativos interativos, plataformas digitais e recursos audiovisuais voltados à educação para os direitos humanos, à diversidade e à inclusão, promovendo práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares que contribuam para a construção de ambientes escolares mais equitativos e democráticos, além de outros temas correlatos.

II) PATRIMÔNIO MATERIAL/IMATERIAL E TERRITÓRIO – OUTRAS NARRATIVAS POSSÍVEIS.

O eixo temático “Patrimônio Material/Imaterial e Território – Outras Narrativas Possíveis” contempla projetos voltados à documentação, valorização e preservação de bens culturais, com ênfase na construção de novas narrativas a partir das vivências escolares e comunitárias. Poderão ser apresentados trabalhos que articulem a investigação sobre lugares de memória, manifestações culturais e contextos históricos locais com a criação de produtos inovadores, como vídeos documentais, exposições digitais, acervos virtuais e roteiros interativos. Valorizam-se propostas que incorporem saberes específicos da formação profissional, mobilizando competências técnicas e tecnológicas para o desenvolvimento de jogos eletrônicos educativos, aplicativos de georreferenciamento cultural, narrativas gamificadas e recursos de realidade aumentada voltados à educação patrimonial. Além disso, são incentivadas iniciativas que promovam a inserção da arqueologia no contexto escolar, por meio da pesquisa sobre sítios arqueológicos regionais, análise de vestígios materiais e reconstrução histórica de territórios, como forma de ampliar a compreensão sobre o patrimônio e fortalecer vínculos com a história local. Por fim, propostas que promovam o diálogo entre ciência, cultura e tecnologia, estimulando o protagonismo estudantil e o reconhecimento da diversidade cultural como parte fundamental da formação cidadã, além de outros tópicos relevantes.

III) BULLYING ESCOLAR: DESAFIOS, ESTRATÉGIAS E A PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NO AMBIENTE EDUCACIONAL.

O eixo temático “Bullying Escolar: Desafios, Estratégias e a Promoção da Cultura de Paz no Ambiente Educacional” contempla projetos que analisem os impactos do bullying nas dinâmicas escolares e proponham estratégias de prevenção, mediação de conflitos e promoção de ambientes educacionais mais inclusivos e respeitosos. Os projetos podem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar, articulando os conhecimentos específicos da formação profissional com ações educativas voltadas à cultura de paz. Assim, poderão ser apresentados trabalhos que envolvam pesquisas de campo, desenvolvimento de campanhas educativas, produção de conteúdos digitais, criação de jogos eletrônicos, aplicativos interativos e plataformas gamificadas que promovam a empatia, a diversidade e a ética nas relações escolares. Valorizam-se ainda propostas que integrem a formação técnica com práticas pedagógicas inovadoras voltadas à cidadania, ao uso consciente das tecnologias e ao enfrentamento de condutas discriminatórias, além de outros enfoques correlatos.

IV) CIDADES INTELIGENTES E DIVERSIDADE CULTURAL: INOVAÇÕES PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO.

O eixo temático “Cidades Inteligentes e Diversidade Cultural: Inovações para um Futuro Sustentável e Inclusivo” contempla projetos que articulem ciência, matemática e tecnologias digitais ao planejamento urbano sustentável, com foco na inclusão social, na justiça ambiental e na valorização da diversidade cultural. Assim, poderão ser apresentados trabalhos que integrem os conhecimentos das áreas de Física, Química, Biologia, Matemática e das disciplinas técnicas, propondo soluções inovadoras para os desafios das cidades contemporâneas. Isso inclui estudos sobre eficiência energética, reaproveitamento de água, energias renováveis, controle de resíduos sólidos, monitoramento da qualidade do ar e da água, bioconstrução, hortas urbanas, saneamento básico, mapeamento geoespacial, além do uso de sensores, robótica, automação e Internet das Coisas (IoT) aplicadas ao ambiente urbano. Poderão ser desenvolvidas também maquetes inteligentes, simulações computacionais, jogos eletrônicos educativos, aplicativos móveis e plataformas gamificadas que incentivem a cidadania ambiental, a mobilidade urbana sustentável e o planejamento participativo. Valorizam-se projetos que integrem os saberes da formação técnica à promoção de políticas públicas inclusivas, tecnologias sociais e à construção de cidades mais resilientes, acessíveis e culturalmente diversas, com destaque para iniciativas que enfrentem desigualdades estruturais, como o racismo ambiental, o racismo geográfico, o racismo algorítmico e o racismo nutricional, além de outros temas correlatos.

V) ARTE, CULTURA E DIVERSIDADE LINGUÍSTICA NO CONTEXTO ESCOLAR E DAS IDENTIDADES PLURAIS.

O eixo temático “Arte, Cultura e Diversidade Linguística no Contexto Escolar e das Identidades Plurais” contempla projetos que investiguem como as expressões artísticas e culturais refletem e fortalecem identidades plurais no ambiente escolar. Assim, poderão ser apresentados trabalhos que articulem linguagens como teatro, música, dança, literatura, artes visuais e mídias digitais à valorização de tradições culturais locais, à representatividade de grupos historicamente marginalizados e à preservação da diversidade linguística como patrimônio cultural. Valorizam-se projetos que integrem os saberes da educação técnica à criação de jogos eletrônicos educativos, aplicativos interativos, plataformas digitais, podcasts e produtos audiovisuais que promovam o reconhecimento das múltiplas formas de expressão, contra o racismo algorítmico, incentivando o respeito às diferentes línguas, culturas e narrativas. Por fim, propostas que estimulem práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares que aliem arte, tecnologia e inclusão, contribuindo para a construção de uma escola mais democrática e culturalmente diversa, além de outros temas correlatos.

4. DOS TRABALHOS PARTICIPANTES

4.1. Serão aceitas inscrições de trabalhos na modalidade virtual e presencial de relevância técnico-científica, social e cultural, relacionados aos eixos temáticos propostos neste Edital. A submissão dos trabalhos é admitida exclusivamente quando conduzida por professores orientadores e alunos vinculados à rede de Educação Básica no Estado do Maranhão, no nível de Ensino Médio e/ou Técnico.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão por meio do site <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>, no período compreendido entre **25/06/2025 e 01/08/2025**; os participantes deverão, obrigatoriamente, preencher todos os campos do site de inscrição e providenciar o seguinte documento:

- Resumo do trabalho (Anexo I);

5.2. Cabe aos participantes observar o formato do resumo, conforme descrito no Anexo I, que abrange as modalidades de apresentação tanto virtual quanto presencial. É por meio do resumo que seu trabalho será avaliado pela “COMISSÃO CIENTÍFICA” para participação da 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA.

5.3. O resumo deverá conter Introdução, Objetivo, Método, Resultados e Discussão, e Conclusão. Deve incluir de três a cinco palavras-chave, com inicial maiúscula, separadas por ponto e vírgula. O texto deve ter, no máximo, 2.200 caracteres (sem espaço), em Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e justificado. Devem ser incluídas de três a cinco referências atualizadas, conforme o modelo do Anexo I.

5.4. Os resumos que estiverem fora do padrão estabelecido acima serão desclassificados.

5.5. A data limite para o envio das propostas é até 01 de agosto de 2025, às 23h59, na plataforma de inscrição (on-line).

5.6. Não será possível o envio de propostas fora do prazo de inscrição.

5.7. No ato da inscrição, na modalidade virtual e presencial, só poderão ser inscritos, em cada trabalho, 01 (um) orientador e 02 (dois) alunos para apresentação do trabalho.

5.8. No ato da inscrição, na modalidade virtual e presencial, cada aluno poderá se inscrever em apenas um trabalho pertencente a um dos cinco eixos temáticos definidos neste edital.

5.9. A composição das equipes é decidida pelos participantes, desde que obedecendo aos critérios de um professor orientador e dois estudantes. Todos os estudantes podem ser do mesmo ano ou de séries distintas (1ª e 2ª). Já os alunos da 3ª série poderão participar da FECULEMA, desde que formem equipes entre si; porém não poderão concorrer às bolsas descritas no subitem 14.1, em virtude de serem alunos concluintes do Ensino Médio.

5.10. Cada orientador poderá inscrever e acompanhar múltiplas equipes na 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, em quaisquer dos eixos temáticos propostos neste Edital.

5.11. Todos os trabalhos deverão informar o seu respectivo eixo temático, no momento da submissão, com vistas a direcionar os trabalhos da COMISSÃO CIENTÍFICA.

5.12. A escolha dos eixos temáticos é de inteira responsabilidade dos autores e devem ser feitas no momento de inscrição.

5.13. A seleção dos trabalhos observará a ordem de classificação e os critérios de julgamento (ver item 10). Entre esses, serão escolhidos os que obtiverem aprovação para participação em 100 (cem) trabalhos na modalidade virtual e 100 (cem) trabalhos na modalidade presencial, totalizando 200 (duzentos) trabalhos.

5.14. A critério da comissão organizadora, poderá haver aumento no número de trabalhos selecionados, além do limite estabelecido no subitem 5.13, considerando o interesse científico, a originalidade e a relevância das propostas submetidas.

5.15. Os trabalhos que forem selecionados para participação no evento deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Publicação de Trabalhos do Estudante (Anexos III e IV);
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Publicação de Trabalhos do Professor (Anexo V);
- Termo de Responsabilidade (Anexo VI).

Obs.: O Termo de Autorização de Uso de Imagem e Publicação de Trabalhos do Estudante deve ser preenchido e assinado pelo pai/mãe ou representante legal do estudante menor de idade ou pelo estudante maior de 18 anos, não havendo necessidade de registro em cartório (Anexos III e IV). O Termo de Autorização de Uso de Imagem e Publicação de Trabalhos do Professor deve ser preenchido e assinado pelo professor orientador do projeto, não havendo

necessidade de registro em cartório (Anexo V).

5.16. A definição da seleção dos trabalhos nas modalidades de apresentação virtual e presencial será divulgada na plataforma de inscrição <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>, no dia 01 de setembro de 2025.

5.17. A comissão organizadora não se responsabilizará por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados para a conclusão da inscrição.

6. DA COMISSÃO CIENTÍFICA

6.1. A COMISSÃO CIENTÍFICA será composta por professores, pesquisadores e profissionais ligados a escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

6.2. A orientação primordial para a COMISSÃO CIENTÍFICA será no sentido de selecionar prioritariamente os trabalhos que guardem uma relação com os eixos temáticos da 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA. **Um mínimo de 30% dos trabalhos selecionados deve ser direcionado para meninas, visando estimular sua participação em carreiras relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Além disso, um mínimo de 10% dos trabalhos selecionados deve ser reservado para pessoas com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para promover sua inclusão e participação em carreiras relacionadas à ciência, tecnologia e inovação.**

7. DA APRESENTAÇÃO VIRTUAL

7.1. A 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA contará com **modalidade de apresentação virtual; o evento ocorrerá em 16 de outubro de 2025, das 9h00 às 12h00, na plataforma oficial da FECULEMA no YouTube.**

7.2. Para o resumo do trabalho submetido na modalidade de apresentação virtual, uma vez aprovado (ver subitem 5.12 e item 10), a equipe deverá produzir um vídeo (com legenda) apresentando o trabalho, seguindo as orientações:

- O vídeo deve apresentar o trabalho de forma criativa e livre para que o avaliador possa compreendê-lo e avaliá-lo;
- No vídeo, devem aparecer os estudantes que desenvolveram o projeto. O orientador não participa da apresentação do vídeo;
- Os vídeos deverão ter duração mínima de **03 (três) minutos** e máxima de **06 (seis) minutos**;
- A avaliação virtual da mídia (apresentação do trabalho) seguirá as orientações e critérios relacionados no item 11;
- O vídeo de apresentação do trabalho (com legenda) deverá ser anexado na plataforma de inscrição com data limite entre os dias **15/09/2025 a 26/09/2025** até às **23h59**.

7.3. A apresentação deverá ser em Língua Portuguesa ou Libras para os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio de um intérprete).

7.4. No ato da inscrição, só poderão ser inscritos, em cada trabalho, 01 (um) orientador e 02 (dois) alunos para apresentação do projeto na modalidade virtual.

7.5. Cada orientador poderá inscrever e acompanhar múltiplas equipes na 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, em quaisquer dos eixos temáticos propostos neste Edital.

7.6. A apresentação dos trabalhos deverá ser feita, obrigatoriamente, pelos alunos, sob a supervisão do orientador.

7.7. Após efetuar a inscrição na modalidade de apresentação virtual, o orientador ficará

impossibilitado de submeter trabalhos na modalidade de apresentação presencial.

7.8. A cerimônia de premiação na modalidade de apresentação virtual ocorrerá no dia **16 de outubro de 2025**, na plataforma oficial do FECULEMA, no YouTube.

8. DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL

8.1. A 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA contará com **modalidade de apresentação presencial; o evento ocorrerá em 06 e 07 de novembro de 2025, das 9h00 às 17h00, no IEMA Pleno São Luís – Centro, São Luís – MA, 65010-620 (antigo Colégio Marista).**

8.2. A apresentação deverá ser em Língua Portuguesa ou Libras para os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio de um intérprete).

8.3. **Todos os trabalhos na modalidade presencial devem ser apresentados na 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, na forma de um *BANNER* (anexo II), podendo ser expostos esquemas, equipamentos, fotos, protótipos que ilustrem e/ou estejam relacionados ao objeto da pesquisa, desde que obedeçam às regras de segurança (item 9), entretanto não será disponibilizado ponto de energia. O tamanho não poderá ultrapassar o de uma bancada (0,70 cm x 0,70 cm). A organização do evento disponibilizará um suporte de banner para cada equipe.**

8.4. O *banner* (anexo II) deverá ser escrito em Língua Portuguesa e seguir o padrão técnico, a saber: tamanho de 0,90 m de largura por 1,20 m de altura; com texto legível, contendo introdução, objetivo, metodologia, resultados e discussão e conclusão.

8.5. **Os proponentes deverão atentar para o modelo do *BANNER* disponível no site da 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, conforme exemplificado no Anexo II.**

8.6. Cada equipe se responsabilizará por trazer os materiais e os equipamentos que forem necessários à apresentação e sobre eles assumirá total responsabilidade.

8.7. Ficará a cargo de cada equipe o custeio de todo o material a ser utilizado e apresentado no seu trabalho.

8.8. Todo o material expositivo deve obedecer às normas de segurança (item 9). Não será permitida, nos estandes da feira, a presença e manuseio de substâncias e materiais perigosos, tais como: venenos, drogas ilícitas, material inflamável, explosivo ou bélico. Não será permitida, nos estandes da feira, a utilização de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis, bem como de baterias com células abertas.

8.9. A apresentação dos trabalhos deverá ser feita pelos alunos, sob a supervisão do orientador.

8.10. Cada equipe disporá de 10 minutos para a apresentação do trabalho aos avaliadores, que terão 5 minutos para perguntas ou possíveis considerações.

8.11. É vedada a participação do professor orientador durante a apresentação e avaliação do trabalho.

8.12. O trabalho exposto deverá contar sempre com a presença de, pelo menos, um dos estudantes. Será permitida a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e folders, mas estes devem estar relacionados ao trabalho. No entanto, a distribuição não pode fazer parte da apresentação, nem será computada na avaliação.

8.13. Não será permitida qualquer situação que fuja às regras de segurança (ver item 9), bem como fantasias, montagens e adereços.

8.14. **Na abertura do evento, 06 de novembro de 2025, às 9h00, todos os orientadores e alunos selecionados deverão estar presentes no IEMA Pleno São Luís – Centro, São Luís – MA, 65010-620 (antigo Colégio Marista).**

8.15. Os professores orientadores que tiverem trabalhos selecionados deverão imprimir a autorização de participação (Termo de Responsabilidade - Anexo VI) dos estudantes na 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA e solicitar a assinatura dos responsáveis

pelos estudantes menores de idade. Essa autorização deverá estar em posse dos professores orientadores durante o evento.

8.16. Todos os responsáveis pelos trabalhos selecionados na modalidade presencial deverão comparecer no dia **06 de novembro de 2025, das 9h00 às 10h00, para o respectivo credenciamento.**

8.17. Após efetuar a inscrição na modalidade de apresentação presencial, o orientador ficará impossibilitado de submeter projetos na modalidade de apresentação virtual.

8.18. A disposição das equipes nos stands ficará a cargo da comissão organizadora do evento. Esta comissão, por sua vez, detém soberania sobre este processo, sendo suas decisões irreversíveis e não suscetíveis a impugnações em qualquer fase do procedimento.

8.19. Os stands deverão estar completamente desmontados no dia **07 de novembro de 2025** até às **18h**. **O IEMA Pleno São Luís e nem a organização da 2ª FECULEMA não se responsabilizará por material que, porventura, esteja no stand após as 18h.**

9. DAS REGRAS DE SEGURANÇA

9.1. Abaixo estão algumas diretrizes gerais de segurança para cada eixo temático:

- I. Os participantes não devem obstruir áreas de circulação com seus materiais de apresentação ou stands.
- II. Não é permitido usar materiais inflamáveis ou fogos de artifício durante as apresentações.
- III. Os participantes devem evitar comportamentos que possam representar riscos de segurança, como correr ou empurrar outros participantes.
- IV. Não é permitido realizar atividades que possam perturbar a tranquilidade dos participantes ou interferir nas apresentações.
- V. Os participantes devem respeitar o tempo de cada apresentação e evitar interrupções desnecessárias durante as apresentações.
- VI. Não é permitido usar linguagem ou realizar performances que possam ser consideradas ofensivas, discriminatórias ou inadequadas para o ambiente da feira.
- VII. Os participantes devem evitar comportamentos que possam causar desconforto ou constrangimento aos espectadores, como gestos obscenos ou agressivos.
- VIII. Os participantes não devem realizar acrobacias ou movimentos perigosos que possam representar riscos à segurança pessoal ou à integridade física dos espectadores.
- IX. Os participantes não devem fazer uso de linguagem ou abordar temas que possam ser considerados inadequados para o público da feira, incluindo discursos de ódio, violência ou discriminação.
- X. Não é permitido interromper ou interferir nas apresentações de outros participantes.
- XI. Não é permitido plagiar ou copiar trabalhos de outros autores.
- XII. Os participantes devem evitar a apresentação de informações falsas ou imprecisas em trabalhos científicos, garantindo a integridade acadêmica de seus trabalhos.
- XIII. Órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina etc.), **exceto:** dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando lacrado;
- XIV. Exposição de imagens de organismos dissecados ou preservados (animais, microrganismos, embriões etc.) ou que caracterizem maus-tratos a animais;
- XV. Gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;
- XVI. Baterias danificadas ou com células expostas;
- XVII. Produtos químicos voláteis, tóxicos, corrosivos, combustíveis e/ou de uso controlado, inclusive materiais pirotécnicos;
- XVIII. Materiais perfurocortantes que possam provocar ferimentos/acidentes, como agulhas,

- materiais de vidro, instrumentos pontiagudos e outros;
- XIX. Fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual ofensiva ao direito e à dignidade humana;
- XX. Aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos.

10. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. Os resumos dos trabalhos serão avaliados e selecionados pela Comissão Científica, composta por pesquisadores especialistas nos eixos temáticos estabelecidos neste Edital. Serão aprovados para apresentação na 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA até 100 (cem) trabalhos na modalidade virtual e até 100 (cem) trabalhos na modalidade presencial, totalizando 200 (duzentos) trabalhos. A critério da Comissão Organizadora, poderá haver ampliação desse quantitativo, desde que observados o interesse científico, a originalidade e a relevância das propostas submetidas. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Alinhamento do trabalho com o eixo temático escolhido, evidenciando sua pertinência e adequação;
- II. Potencial de impacto educacional, social e/ou científico da proposta;
- III. Coesão, coerência e clareza do resumo submetido, com base nos elementos exigidos neste edital, incluindo aspectos de pontuação, concordância, regência e colocação pronominal.

10.2. Cada proposta será selecionada segundo os critérios descritos no subitem 10.1 deste Edital, sendo atribuída a cada item uma nota de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, considerando-se o grau de atendimento aos parâmetros estabelecidos. Para a estipulação das notas, poderão ser utilizadas até **duas casas decimais**. A **nota final** de cada proposta será calculada com base na **média aritmética simples** das notas atribuídas a cada um dos três critérios de avaliação.

10.3. Os critérios para desempate dos trabalhos avaliados seguirão a mesma ordem apresentada dos itens de avaliação (I, II e III) descritos no subitem 10.1. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens “I” e “II”, nesta ordem, até que se configure o desempate.

10.3. Os resumos submetidos serão avaliados no período de **02 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025**.

11. DO RECURSO:

11.1. Dos considerados "NÃO APROVADOS", é facultado ao proponente interpor recurso à decisão proferida pela COMISSÃO CIENTÍFICA, dispondo de um prazo de até dois dias corridos a partir da data de publicação dos resultados. O recurso deve ser devidamente anexado (ver anexo VII) à plataforma de inscrição disponível em <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>.

11.2. Os recursos terão efeito devolutivo à COMISSÃO CIENTÍFICA, a qual caberá juízo.

11.3. Os recursos deferidos e indeferidos serão publicados a partir de **08 de setembro de 2025** e estarão disponíveis na plataforma de inscrição <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>.

12. DA AVALIAÇÃO VIRTUAL – MÍDIA

12.1. Os trabalhos submetidos na modalidade de apresentação virtual conforme o subitem 7.2, aprovados após recursos, serão submetidos à avaliação pela COMISSÃO CIENTÍFICA da FECULEMA, que irá analisá-los segundo os critérios enumerados a seguir:

- I. Originalidade e relevância: Os estudantes devem apresentar um projeto pertinente ao eixo temático selecionado (pontuação de 0 a 10 pontos);
- II. Metodologia: Os estudantes devem apresentar uma metodologia de fácil compreensão

- (pontuação de 0 a 10 pontos);
- III. Resultados: Os estudantes devem expor resultados claros e concisos (pontuação de 0 a 10 pontos);
- IV. Discussão: A discussão dos resultados deve ser clara, concisa e bem fundamentada (pontuação de 0 a 10 pontos);
- V. Apresentação: O vídeo deve ter uma apresentação/estrutura clara e visualmente atraente (0 a 10 pontos);
- VI. Comunicação: Os estudantes devem ser capazes de comunicar seu projeto de forma clara e concisa (0 a 10 pontos).

CRITÉRIOS	NOTA
Originalidade e relevância	0,0 a 10,0 pontos
Metodologia	0,0 a 10,0 pontos
Resultados	0,0 a 10,0 pontos
Discussão	0,0 a 10,0 pontos
Apresentação	0,0 a 10,0 pontos
Comunicação	0,0 a 10,0 pontos

Obs. 1: Para a estipulação das notas, poderão ser utilizadas até duas casas decimais. A nota final de cada proposta será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada item.

12.2. Os critérios para desempate dos trabalhos avaliados seguirão a mesma ordem apresentada dos itens de avaliação (I, II, III, IV, V e VI) descritos no subitem 12.1. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens “I” e “II”, nesta ordem, até que se configure o desempate.

12.3. Os trabalhos selecionados na modalidade de apresentação virtual serão avaliados individualmente no período de 29/09/2025 a 13/10/2025, com o objetivo de selecionar e premiar os três melhores trabalhos, de acordo com os eixos temáticos estabelecidos neste edital.

12.4. O grupo de avaliadores será composto por professores, pesquisadores e profissionais ligados a escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

12.5. A cerimônia de premiação para os participantes da modalidade de apresentação virtual está agendada para o dia 16 de outubro de 2025, na plataforma oficial da FECULEMA no YouTube.

12.6. A presença contínua dos estudantes dos trabalhos selecionados na modalidade de apresentação virtual é fundamental durante o evento agendado para o dia 16 de outubro de 2025, a fim de receberem os certificados de participação.

13. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL

13.1. Os trabalhos submetidos e aprovados após recursos na modalidade de apresentação presencial conforme o subitem 8.3, serão avaliados pela COMISSÃO CIENTÍFICA da FECULEMA, que irá analisá-los segundo os critérios enumerados a seguir:

- I. Originalidade e relevância: Os estudantes devem apresentar um trabalho pertinente ao eixo temático selecionado (pontuação de 0 a 10 pontos);
- II. Metodologia: Os estudantes devem apresentar uma metodologia de fácil compreensão (pontuação de 0 a 10 pontos);
- III. Resultados: Os estudantes devem expor resultados claros e concisos (pontuação de 0 a 10 pontos);
- IV. Discussão: A discussão dos resultados deve ser clara, concisa e bem fundamentada (pontuação de 0 a 10 pontos);
- V. Apresentação: O *BANNER* deve ter uma apresentação/estrutura clara e visualmente

atraente (0 a 10 pontos);

VI. Comunicação: Os estudantes devem ser capazes de comunicar seu projeto de forma clara e concisa (0 a 10 pontos);

CRITÉRIOS	NOTA
Originalidade e relevância	0,0 a 10,0 pontos
Metodologia	0,0 a 10,0 pontos
Resultados	0,0 a 10,0 pontos
Discussão	0,0 a 10,0 pontos
Apresentação	0,0 a 10,0 pontos
Comunicação	0,0 a 10,0 pontos

Obs. 1: Para a estipulação das notas, poderão ser utilizadas até duas casas decimais. A nota final de cada proposta será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada item.

13.2. Os critérios para desempate dos trabalhos avaliados seguirão a mesma ordem apresentada dos itens de avaliação (I, II, III, IV, V e VI) descritos no subitem 13.1. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens “I” e “II”, nesta ordem, até que se configure o desempate.

13.3. É permitida a ornamentação dos stands como um atrativo a mais para os visitantes, no entanto, sem interferência nos critérios de avaliação.

13.4. Cada trabalho será avaliado por dois avaliadores pertencentes ao seu respectivo eixo temático, sendo devidamente identificados com crachás de avaliadores contendo o logotipo do evento.

13.5. O grupo de avaliadores será composto por professores, pesquisadores e profissionais ligados a escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

13.6. É vedada a interferência do professor durante a avaliação.

13.7. Durante todo o evento, pelo menos um dos alunos expositores deverá permanecer em seu estande apresentando o projeto aos visitantes. A ausência no estande poderá ocasionar a eliminação da equipe.

13.8 Os trabalhos selecionados na modalidade de apresentação presencial serão avaliados, individualmente, nos dias **06 e 07/11/2025**, no **IEMA Pleno São Luís**, com o objetivo de premiar os três melhores trabalhos, de acordo com os eixos temáticos estabelecidos neste edital.

14. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

14.1. Serão premiados 03 (três) trabalhos em cada eixo temático nas modalidades de apresentação virtual e presencial, de acordo com sua pontuação. Os projetos premiados, por eixo, receberão:

- I. 1º Lugar: Um troféu, medalhas de ouro.
- II. 2º Lugar: Um troféu, medalhas de prata.
- III. 3º Lugar: Um troféu, medalhas de bronze.

14.2. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes do orientador, estudantes e CPF e tais como foram inscritos no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

14.3. Os certificados estarão disponíveis em um link específico após a conclusão da feira, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

15. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

15.1. As bolsas serão concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, na modalidade Iniciação Científica Júnior – ICJr. **As bolsas nas**

modalidades ICJr e ATP-A serão destinadas exclusivamente a alunos e professores de escolas públicas premiadas na 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, dentro dos prazos e critérios estipulados para a modalidade, junto à qual os bolsistas executarão suas atividades sob a orientação de pesquisador qualificado, nos termos das Resoluções Normativas nº 17/2006 e Resolução Normativa nº 15/2010, da chamada CNPq/MCTI nº 02/2023.

15.2. A finalidade da concessão das bolsas é despertar a vocação de alunos e professores para as carreiras científicas, tecnológicas e de inovação e favorecer a melhoria do ensino de ciências nas escolas e a disseminação de uma cultura científica ampla por meio da participação de alunos e professores em trabalhos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

15.3. As equipes que obtiverem a classificação em primeiro lugar, nos eixos temáticos da modalidade de apresentação virtual, serão contempladas com bolsas **na modalidade ICJr para os estudantes**.

15.4. As equipes que obtiverem a classificação em primeiro lugar, nos eixos temáticos da modalidade de apresentação presencial, serão contempladas com bolsas **na modalidade ICJr para os estudantes**.

15.5. As duas equipes ranqueadas em primeiro e segundo lugar, na classificação geral de pontos dos cinco eixos temáticos da modalidade de apresentação virtual, serão contempladas com bolsas na **modalidade Apoio Técnico a Pesquisa - AT (Quota) – 1** para os professores com duração de 4 Meses.

15.6. As três equipes ranqueadas em primeiro, segundo e terceiro lugar, na classificação geral de pontos dos cinco eixos temáticos da modalidade de apresentação presencial, serão contempladas com bolsas na **modalidade Apoio Técnico a Pesquisa - AT (Quota) – 1** para os professores com duração de 4 Meses.

15.7. As bolsas (ICJr) serão concedidas pelo prazo máximo de 10 (dez) meses a partir da premiação, não havendo prorrogações. Alunos da 3ª série não poderão concorrer às bolsas descritas no subitem 14.1, em virtude de serem alunos concluintes do Ensino Médio.

15.8. Atribuições, linhas de pesquisa, normas, requisitos e documentações necessários para a adesão dos estudantes às bolsas na modalidade ICJr serão divulgados posteriormente. **Caso o estudante não cumpra com as atribuições, normas, requisitos e documentações estabelecidos no prazo de 30 dias após o evento de premiação, a bolsa será transferida para o estudante da equipe classificada subsequente, a critério da comissão organizadora da 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense - FECULEMA.**

16. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital.	25/06/2025
Abertura das inscrições na modalidade virtual e presencial.	25/06/2025
Fase de inscrições na modalidade virtual e presencial realizada por meio do envio on-line dos resumos.	25/06/2025 até 01/08/2025
Prazo final para inscrição dos trabalhos na modalidade virtual e presencial.	01/08/2025, às 23h59
Avaliação dos resumos submetidos.	02/08/2025 até 29/08/2025
Divulgação do resultado parcial da avaliação e seleção dos resumos dos trabalhos de pesquisa classificados nas modalidades virtual e presencial.	A partir de 03/09/2025
Período de recurso na modalidade virtual e presencial.	02 (dois) dias úteis após divulgação do

	Resultado.
Divulgação do resultado, após a análise dos recursos, para as modalidades virtual e presencial.	12/09/2025
Fase de anexação dos vídeos de apresentação dos trabalhos aprovados na modalidade virtual no site oficial, após a etapa de recursos.	15/09/2025 a 26/09/2025
Avaliação dos vídeos de apresentação dos trabalhos aprovados na modalidade virtual conforme item 12.	29/09/2025 a 13/10/2025
Realização da modalidade virtual e cerimônia de premiação conforme o item 14.	16/10/2025
Realização da modalidade presencial/cerimônia de premiação conforme o item 14.	06 e 07/11/2025

17. SITUAÇÕES PASSÍVEIS DA PENALIDADE DE ELIMINAÇÃO

17.1. Para maior segurança e qualidade na execução das atividades e na convivência durante o evento, listamos algumas condutas inadequadas ou proibidas que serão passíveis de penalidades de pontuação ou até a sua eliminação, dependendo da avaliação da Comissão Organizadora da 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA.

17.2. É importante atentar (Penalidades Leves):

- I. A não observância às normas estabelecidas neste regulamento implicará prejuízos na avaliação dos projetos inscritos;
- II. É imprescindível a presença de, pelo menos, um representante de cada trabalho durante todo o período programado para a exposição científica;
- III. Impontualidade, infrequência e ausência acarretarão perda de pontos ou desclassificação;

17.3. É importante atentar (Penalidades Médias):

- I. Atos de indisciplina, por parte dos expositores, serão encaminhados à Comissão Organizadora da 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação;
- II. Os orientadores devem acompanhar os seus estudantes, garantindo que cumpram os horários de apresentação, além das normas de conduta e de comportamento;
- III. Serão observados aos estudantes e aos professores que estão participando do evento o cumprimento da rotina da programação do evento (horário da exposição de cada trabalho, participação em palestras e presença nas cerimônias de abertura e de premiação);
- IV. **O não cumprimento das orientações quanto à identificação do banner, incluindo o nome correto do trabalho e a indicação do respectivo eixo temático, poderá acarretar perda de pontos na avaliação.**

17.4. É proibido(a) - Penalidades Graves:

- I. A participação de estudantes menores sem a permissão por escrito e assinada pelo pai ou responsável. Esse documento deve ficar de posse do professor-orientador que assume o papel de responsável legal durante o evento (segue documento no anexo VI);
- II. A identificação e comprovação de plágio de qualquer natureza, no trabalho apresentado, poderão acarretar perda de pontos e até a desclassificação do trabalho.
- III. Não cumprimento de regras de segurança (ver item 9);
- IV. Usar, portar, expor ou fazer alusões a bebidas alcoólicas, tabaco e drogas ilícitas.

18. APLICAÇÕES DAS PENALIDADES:

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PENALIDADE
Leves	É o tipo de infração relacionada ao descumprimento de normas básicas do regulamento e à postura do(a) integrante ou da equipe durante o evento, especialmente no que diz respeito à assiduidade, pontualidade e permanência no local da exposição científica, bem como à observância das orientações gerais (subitem 17.2).	(1 a 3 pontos) – dobrando no caso de reincidência.
Médias	É o tipo de infração relacionada a atitudes que comprometem o bom andamento do evento, como atos de indisciplina, descumprimento da programação oficial e ausência injustificada em momentos obrigatórios, além da falta de acompanhamento adequado por parte dos orientadores em relação às responsabilidades dos estudantes (subitem 17.3).	(4 a 7 pontos) – dobrando ou eliminando a equipe no caso de reincidência.
Graves	É o tipo de infração que envolve condutas que violam princípios éticos, normas legais ou compromissos institucionais do evento, como a participação de menores sem autorização formal, a prática de plágio, o descumprimento de normas de segurança e o uso ou alusão a substâncias ilícitas, bebidas alcoólicas ou tabaco (item 17.4).	(8 a 10 pontos) – eliminação.

18.1. Casos especiais serão analisados pela Comissão Organizadora da 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA.

18.2. Esta análise será feita durante a realização da FEIRA pela Comissão Organizadora.

19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos sobre AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA.

20. DO CONTATO

Coordenação Geral

E-mail: feculema@gmail.com

São Luís - MA, 25 de junho de 2025.

CRICIELLE AGUIAR MUNIZ

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação,
Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA

ANEXO I MODELO DE RESUMO

TÍTULO DO TRABALHO

Nome e Sobrenome do orientador (somente um) / Instituição de Ensino / E-mail

Nome e Sobrenome do Estudante 1

Nome e Sobrenome do Estudante 2

Eixo Temático: Colocar de acordo com os 5 eixos do edital

RESUMO

Introdução: A introdução deve ser breve e apresentar, de forma clara, o problema que motivou a realização do estudo. É importante explicar por que o tema escolhido é relevante, quais os impactos sociais, educacionais ou científicos que ele pode ter e quais são as lacunas no conhecimento que o trabalho busca preencher. **Objetivo:** O objetivo deve ser expresso de forma direta, mostrando claramente o que o estudo pretende alcançar. Ele precisa estar alinhado com a introdução e com os demais passos do trabalho, como os métodos usados e os resultados esperados ou obtidos. **Método:** Nesta parte, o autor deve explicar como a pesquisa foi realizada. É possível escolher o tipo de método mais adequado ao tema estudado (como pesquisa de campo, estudo de caso, pesquisa documental, entre outros). É importante informar o local do estudo, o período em que ele foi feito, quem participou (população ou amostra), os critérios de inclusão e exclusão, os instrumentos usados para coletar os dados (questionários, entrevistas, observações etc.) e como esses dados foram analisados. **Resultados e Discussão:** Esta seção deve apresentar, de forma clara e didática, os principais achados do estudo, caso haja resultados obtidos. A descrição dos resultados deve evidenciar os dados produzidos a partir da análise do material coletado, destacando suas implicações no contexto do problema investigado. **Conclusão:** A conclusão deve ser objetiva e retomar o objetivo do estudo, mostrando se ele foi alcançado. Além disso, pode-se destacar os impactos teóricos ou práticos da pesquisa, suas contribuições para o avanço do conhecimento e possíveis sugestões para futuras investigações ou aplicações dos resultados na realidade escolar, social ou científica.

Palavras-Chave: 3 a 5 palavras chaves separados por ponto e vírgula.

REFERÊNCIAS

Caso o resumo contenha referências bibliográficas, recomenda-se que sejam **atualizadas**, preferencialmente publicadas nos **últimos três a cinco anos**, e que contemplem tanto produções de **abrangência nacional quanto internacional**. As referências devem ser apresentadas conforme as normas da ABNT (NBR 6023:2018).

Obs.: O espaço destinado ao resumo corresponderá, no máximo, a **2.200 caracteres (sem espaço)**, em editor padrão Word (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e texto justificado).

ANEXO II MODELO DE BANNER



TÍTULO DO TRABALHO AQUI

Nome e Sobrenome do orientador (somente um)/ Instituição de ensino/ E-mail

Nome e Sobrenome do Estudante 1

Nome e Sobrenome do Estudante 2

Eixo Temático: Colocar de acordo com os 5 eixos do edital

INTRODUÇÃO

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX

OBJETIVOS

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX

MÉTODO

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX

RESULTADOS E DISCUSSÃO

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX

CONCLUSÃO

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX

REFERÊNCIAS

XX
XX
XX
XX



Obs.: Arquivo no site de inscrição <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS DO ESTUDANTE (para estudante com idade inferior a 18 anos)

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente na _____ nº _____, bairro _____, cidade _____-MA, na qualidade de pai/mãe ou representante legal de _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, matriculado(a) na Escola _____,

AUTORIZO, expressamente a título definitivo e gratuito, o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público da participação do(a) referido(a) estudante na **2ª FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL MARANHENSE - FECULEMA**. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais o(a) estudante participou, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS DO ESTUDANTE (para estudante maior de 18 anos)

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente na _____ nº _____, bairro _____, cidade _____-MA, matriculado(a) na Escola _____, AUTORIZO, expressamente a título definitivo e gratuito, o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público da minha participação na **2ª FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL MARANHENSE - FECULEMA**. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais participei, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DE PROJETOS DO PROFESSOR

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____-MA, professor(a) lotado(a) na Escola _____, AUTORIZO, expressamente a título definitivo e gratuito, o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público da minha participação na **2ª FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL MARANHENSE - FECULEMA**. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais participei, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) professor(a)

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE (para estudante com idade inferior a 18 anos)

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____, RG _____, responsável legal pelo(a) estudante
_____, da

Escola _____,
AUTORIZO sua participação na **2ª FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL
MARANHENSE - FECULEMA**. Declaro estar ciente das atividades previstas nesse evento
pedagógico e que meu (minha) _____ terá de se dedicar exclusivamente
à apresentação do seu trabalho, sob a responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a)
_____ durante a participação do
evento, respeitando as normas e critérios de segurança e conduta previstos no Edital da **2ª
FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL MARANHENSE - FECULEMA**.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Estudante

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº _____

Eu, _____ (nome do responsável), inscrito no CPF/ CNPJ nº. _____ e RG nº.: _____, solicito a revisão do trabalho _____, enviado no dia _____, pelos seguintes motivos: (Elencar os motivos pelos quais solicita o recurso) _____

Telefone: _____

E-mail: _____

São Luís, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Proponente